



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP  
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900

### **LEI MUNICIPAL Nº 4.217, DE 06 DE JULHO DE 2009.**

**- Autoriza o Poder Executivo Municipal a colocar os nomes dos vereadores nas placas de inauguração de próprios, e outros, bem como de toda obra pública, gerida pela municipalidade.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Luiz Gonzaga Vieira de Camargo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica a partir da data de publicação desta lei, o Executivo Municipal, autorizado a colocar os nomes dos vereadores nas placas de inauguração de próprios, e outros, bem como de toda obra pública, gerida pela municipalidade.

**Art. 2º** As despesas decorrentes à aplicação da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Tatuí, 06 de Julho de 2009.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 06/07/2009.

Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Ver. José Maria Cardoso Filho - Zétakão**

(Ofício nº 322/2009, da Câmara Municipal de Tatuí)